



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 014ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 28/2020	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1) de Conselheiros a.1.2) Relatos de Processos SF/Revel (Físico) PROCESSO N. I2018/109343-4 AUTUADO: 20.011.612/0001-97 - PAULO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS - GONVEESONDAGEM A PERCUSSÃOS	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/109343-4 e seu devido arquivamento.” Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho FRANCISCO JOSE DA SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSE DA SILVA
Coordenador “Ad hoc” da CEEST